



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 163, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para a complementação de recursos, destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde, que será utilizado para atender as necessidades da Santa Casa de Caridade de Jaguarão, conforme tratativas já realizadas entre a Santa Casa e o Poder Legislativo Municipal, conforme Lei nº 6.377 de 1º de Agosto de 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.029	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	0040	351	R\$ 125.000,00
				R\$ 125.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.157	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	0001	11	R\$ 125.000,00
				R\$ 125.000,00

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 02 de Agosto de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nicole Patron Porto
Secretária de Administração